



DECRETO 41/2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 56.853,06 (CINQUENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SÃO FÉLIX, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 504 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2017 DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS		
33903000 - 1.552	Material de Consumo	22.375,86
		Soma da Ação: 22.375,86
		Soma da Unidade: 22.375,86
020901 SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2004 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903000 - 1.750	Material de Consumo	3.477,20
		Soma da Ação: 3.477,20
2031 SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
33903000 - 1.720	Material de Consumo	31.000,00
		Soma da Ação: 31.000,00
		Soma da Unidade: 34.477,20
		Total Geral: 56.853,06

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
1.552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	22.375,86
1.720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	31.000,00
1.750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.477,20
		Total Geral: 56.853,06

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de São Félix, Estado Da Bahia 1 de outubro de 2025.

JOSE GERALDO TOSTA ALBERGARIA DA
SILVA

PREFEITO MUNICIPAL Mat.5560